



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.149, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ARES DA SERRA, NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELLO, NESTA CIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- que a aprovação do projeto de loteamentos obedece diretrizes previstas na legislação, dela constando a reserva de áreas mínimas de uso exclusivo do loteamento, assim como áreas destinadas à outras finalidades;
- que as diretrizes citadas, fixadas na legislação de parcelamento de solo, determinam a escolha das áreas verdes, institucionais, sistema viário principal e outras interferências relativas à área objeto do empreendimento, propiciando o melhor aproveitamento do potencial urbanístico/ambiental existente;
- o disposto no Plano Diretor do Município, Lei nº 2.424/2006, que inclui nos objetivos gerais da política urbana do Município, no inciso XVI do artigo 8º “racionalizar custos operacionais com transporte, energia e tempo de deslocamento na cidade, aproximando as pessoas dos locais de trabalho, serviços, comércio, escolas e centros de lazer, através da melhoria das condições de acessibilidade e de uma política de distribuição espacial conveniente, das diversas atividades”;
- a necessidade de expandir a rede de serviços públicos, priorizando, na medida do possível, a instalação de equipamentos urbanos e sociais próximo a área residencial;
- a expansão de equipamentos urbanos e sociais exige reserva de área haja vista que a realização de intervenção com essa finalidade pressupõe a existência de área física adequada, livre e desembaraçada, por ocasião da elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura;
- a existência de estudos processados no ambiente da Prefeitura, sinalizaram ocupação ideal para as áreas do Loteamento Ares da Serra, no Bairro Senador Arnon de Mello.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a finalidade de uso/afetação de áreas de terra localizadas no Loteamento Ares da Serra, no bairro Senador Arnon de Mello, nesta cidade.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 2º As áreas adiante mencionadas, concebidas no Projeto do Loteamento Ares da Serra, identificadas como áreas institucionais, passarão a ter reserva de uso com a finalidade de assegurar o seu aproveitamento em equipamentos/empreendimentos com foco no desenvolvimento urbano e social:

I – Área 01: Com 1.560,9 m², situa-se na área compreendida entre as ruas 1; Pau D'arco e Manoel Procópio de Oliveira

Destinação do Uso: Construção de Praça;

II – Área 02: Com 764,02 m², situa-se na área compreendida entre as ruas 3; Massaranduba e Manoel Procópio de Oliveira.

Destinação do Uso: Construção de Praça;

III – Área 03: Com 2095,3 m², situa-se na área compreendido entre as ruas 7; Jatobá e Manoel Procópio de Oliveira.

Destinação de Uso: Construção do Centro de Educação Infantil;

IV – Área 04: Com 3.724,6 m², situa-se na área compreendida entre as ruas Massaranduba, rua 8 e rua 9.

Destinação de Uso: Construção de Escola de Tempo Integral.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste Decreto a área 05, com 24.155,1 m², cuja finalidade de uso passou a ser área verde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 26 de janeiro de 2009

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo